



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proc
abertura de crédito adicional ao orçamento gera
município do exercício financeiro de 2025, com recu
de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/202

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artig
Lei Orgânica do Município.

SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

t. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçã
al do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial
12/2024, no valor de R\$ **R\$ 5.279.564,65** (Cinco Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sesser
atro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para atender a **Secretaria Municipal de Educação-SEMED** em conformi
n o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas segu
ações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO -2024			
020700	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.009.2029.0000	Gestão e Manutenção a Serviço de MDE-Educação Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 350.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A/C	R\$ 920.000,00
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-A/C	R\$ 544.520,17
12.368.009.0040.0000	Manutenção das Atividades Salário Educação SAE-FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 1.017.997,83
12.783.009.1005.0000	Programa de Apoio Transporte Escolar PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 116.341,69
12.306.009.0783.0000	Programa de Alimentação Escolar Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 12.112,30
12.306.009.P.A A/C.0000	Manutenção das Atividades Contra Partida Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 135.025,73
12.361.009. P.A A/C.0000	Programa Escola em Tempo Integral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 82.531,80
12.361.009. P.A A/C.0000	Manutenção da Estrutura Física da Escola Adma Leal		
3.3.90.93.000	Indenizações e Restituições		R\$ 249.918,95
12.361.0010.9326.0000	Manutenção da FOPAG - Ensino Fundamental 70% FUNDEB		
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-A/C	R\$ 1.000.000,00
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-A/C	R\$ 27.112,90
12.365.0010.9456.0000	Manutenção do Ensino Infantil -PREÉ 30%		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 824.003,28
TOTAL GERAL			R\$ 5.279.564,65

. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo ant
ão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2024, conforme o seguinte detalhamento por fonte
ursos:

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
25% - RECURSO PRÓPRIO	8647-9	R\$ 1.814.520,17

SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE	672001-4	R\$ 1.017.997,83
PROGRAMA NACIONAL T. ESCOLAR-PNATE	19.900-1	R\$ 116.341,69
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	24700-6	R\$ 12.112,30
CONTRA PARTIDA-MERENDA	10543-0	R\$ 135.025,73
EDUCAÇÃO INTEGRAL/FNDE	42940-6	R\$ 82.531,80
CONVÊNIO GOVRO/PMGM-ADMA LEAL	40392-x	R\$ 249.918,95
FUNDEB-FUNDO DE VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	36288-3	R\$ 1.851.116,18
TOTAL		R\$ 5.279.564,65

. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 24/02/2025 às 11:42, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **597563** e o código verificador **27552387**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	22/02/2025 12:06
2	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	25/02/2025 10:44

Referência: [Processo nº 57-25/2025](#). Docto ID: 597563 v1